



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.978/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
MARLENE DE SOUZA
FERREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO
MUNICIPAL Nº. 3.955/PMMA/2.017;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **MARLENE DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, matrícula nº. 1151, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **COORDENADORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de novembro de 2.017.

WILSON LAURENTI
Vice Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549